



**PORTARIA Nº 406, DE 13 DE JULHO DE 2021.**

*Publicado no site da Prefeitura Municipal*  
*14/07/2022*  
Secretaria Municipal de Comunicação

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO PELO EXERCÍCIO DE COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS OU PROJETOS RELACIONADOS À EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O senhor **ELISMAR MALTA RIBEIRO**, Secretário Municipal de Educação do município de Santo Antônio do Descoberto – GO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, conforme a edição do novo Diploma legal de nº 1.246/2022 e ainda;

**CONSIDERANDO** a obrigação de zelar pela transparência dos atos públicos;

**CONSIDERANDO** a importância das atribuições que competem ao servidor;

**CONSIDERANDO** a relevância da continuidade do serviço público;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 901, de 10 de abril 2012, Art. 11, inciso XI;

**CONSIDERANDO** a **Resolução CD/FNDE/MEC nº 06, de 20 de abril de 2021**, que dispõe sobre a implementação das medidas necessárias à operacionalização das ações de fornecimento de recursos via Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE, para atuação de assistentes de alfabetização e de cobertura de outras despesas de custeio, no âmbito do **Programa Tempo de Aprender**.

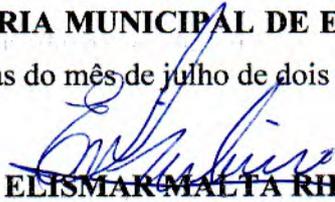
**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Normatizar, através deste ato, a concessão da gratificação pelo exercício de coordenação do Programa Federal Tempo de Aprender, em valor equivalente a 30% (trinta por cento) sobre o salário base, em favor da servidora efetiva **ADRIANA DE MOURA ALVES AVELAR**, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 1º de julho de 2022.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO – GO**, aos 13 dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois.

  
**ELISMAR MALTA RIBEIRO**  
Secretário Municipal de Educação

Dec.: 2.670/2022